

PORTARIA Nº 421/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1283/2025 do Ofício nº 284/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita o Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
PATRÍCIA SOARES	120051	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	05/11/2025	14/11/2025

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal